LEI N. 2.691/PMC/10

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A					В					
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR						
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	V	Valor (R\$)		
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E TRÂNSITO		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E TRÂNSITO				
26.122.0002.2.0124		ATEND SERVIÇO SEMTTRAN	ADMIN. –	26.122.0002.2.012		ATEND SERVIÇ SEMTTRAN	0 A	DMIN.	-	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC				
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Ter. Pessoa Física	10.000,00	536	3.3.90.39.00	Outros Serviços T Pessoa. Jurídica	erc.	10.0	00,00	
Total								10.0	00,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, incisos III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171